



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4455/2024

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no art. 75, inciso I da Lei nº. 14133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871/23 e dá outras providências”

BRUNO NUNES DA SILVA, GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, informa a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos, com o intuito de fornecer a manutenção da parte elétrica do caminhão Ford CARGO 1519, placa PRP3759, dentro da estrutura já montada pela contratante, para atender a Prefeitura Municipal de Padre Bernardo/Goiás.

CONSIDERANDO a lei Federal 14065/2020, Art. 1º, I, b, que a dispensa de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação de **NAILTON CORREIA DA SILVA**, CNPJ nº **03.308.558/0001-27**, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos, com o intuito de fornecer a manutenção da parte elétrica do caminhão Ford CARGO 1519, placa PRP3759, dentro da estrutura já montada pela contratante, para atender a Prefeitura Municipal de Padre Bernardo/Goiás.

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 2.710,00 (dois mil e setecentos e dez reais)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, I Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

Bruno Nunes da Silva
Gestor do Executivo
Decreto Municipal nº 285/2021